



Boletim Oficial

Do Município de Caucaia

03 de Janeiro de 2006 - ANO - V. N° 115 - Pág. 981 à 988

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI N° 1694/06, 02 DE JANEIRO DE 2006. AUTORIZA O PARCELAMENTO DOS DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS JUNTO A PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Município de Caucaia autorizado a parcelar seus débitos e os de responsabilidade de autarquias e fundações municipais relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas a e c do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal N° 8.212, de 24 de julho de 1991, com vencimento até 30 de setembro de 2005, em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e consecutivas. § 1º Os débitos referidos no caput deste artigo são aqueles originários de contribuições sociais e correspondentes obrigações acessórias, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento. § 2º Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável. § 3º Os débitos de que trata o caput e §§ 1º e 2º deste artigo, com vencimento até 31 de dezembro de 2004, provenientes de contribuições descontadas dos segurados empregado, trabalhador avulso e contribuinte individual, bem como de sub-rogação e de importâncias retidas ou descontadas, referidas na Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991 poderão ser parceladas em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas. Art. 2º. Os débitos a que se refere o art. 1º serão parcelados em prestações mensais equivalentes a no mínimo, 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da média mensal da receita corrente líquida municipal. Art. 3º. Os demais critérios são os estabelecidos pela Lei Federal N° 11.196, de 21 de novembro de 2005. Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 02 de Janeiro de 2006. INÉS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

LEI N° 1695/2006, DE 02 DE JANEIRO DE 2006. Acrescentam dispositivos ao art. 94 da Lei nº 1.169/98 e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Ficam acrescidos ao artigo 94 da Lei N° 1.169, de 15 de dezembro de 1998, o inciso V e os parágrafos 1º e 2º, com as seguintes redações: "Art. 94 ... I... II... III... IV.... V. os taxistas, mototaxistas, bugueiros, topiqueiros e caminhoneiros autônomos. § 1º Para o usufruto do benefício, deverá o beneficiário atender aos seguintes requisitos: a) Residir e ter domicílio no Município de Caucaia; b) Apresentar comprovante de que o veículo está devidamente licenciado no Município de Caucaia; c) Os taxistas, mototaxistas, bugueiros e topiqueiros deverão estar devidamente cadastrados no Sindicato ou Cooperativa ou Entidade representativa de Classe da categoria correspondente, estabelecida no Município e com a devida comprovação de sócio. d) O Caminhoneiro autônomo deverá estar devidamente registrado no INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social como proprietário de transporte de carga autônomo, com devida comprovação de recolhimento mensal. § 2º O beneficiário deverá apresentar Certidão Negativa de Tributos Municipais." Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2006; 246º DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. INÉS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

LEI N° 1696/2006, 02 DE JANEIRO DE 2006. Institui o programa de recuperação fiscal REFIS no município de caucaia, e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído no Município de Caucaia, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS o qual tem como objetivos precíprios: I. Promover a regularização de créditos do Município decorrentes de débitos de contribuintes relativos a tributos municipais em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2005, constituidos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos; II. Possibilitar a recuperação das empresas que atuam no Município, especialmente aquelas referidas no artigo 179 da Constituição

da República Federativa do Brasil. §1º O REFIS será administrado pela Secretaria de Gestão Tributária e Financeira, ouvida a Procuradoria Geral do Município nos casos relativos as execuções fiscais ajuizadas, e observado o disposto nesta lei. §2º Para os efeitos desta Lei, considera-se crédito tributário favorecido o montante obtido pela soma dos valores do tributo devido, de acordo com sua espécie, juros, multa e correção monetária reduzidos, inclusive, as de caráter moratório correspondente, apurada na data do pagamento à vista ou do pagamento da primeira parcela; §3º O REFIS não beneficia os débitos tributários: I. relativos ao ITBI; II. foros e Laudêmio. Art. 2º. O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, se formalizada até o dia 31 de julho de 2006, que fará jus ao regime especial de consolidação dos débitos de tributos municipais incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção. Art. 3º. A consolidação dos débitos obedecerá aos seguintes critérios: I. Serão excluídos os juros de mora, incidentes até a data da opção; II. Não haverá aplicação de multa relativamente aos débitos tributários ainda não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da opção; Art. 4º. A redução da multa, dos juros de mora e da correção monetária para pagamento do crédito tributário favorecido à vista ou parcelado obedecerá aos seguintes critérios e percentuais: I. à vista, com redução de 100% (cem por cento) da multa, dos juros de mora e da correção monetária incidente sobre os tributos constantes do caput do artigo 1º desta Lei, decorrentes ou não de procedimentos administrativos, cujos fatos geradores tenham ocorrido até o dia 31/12/2005, desde que o valor atualizado e consolidado do tributo seja recolhido na data da adesão ao Programa; II. parcelado, em 03(três) parcelas com a redução de 100% (cem por cento) da multa, juros e correção monetária; III. parcelado, sendo que, em parcelas superiores ao número estabelecido no inciso anterior, o percentual de redução da multa e dos juros de mora será calculado proporcionalmente ao valor pago na primeira parcela, ou seja, quanto maior for o valor pago, maior será o percentual de redução. Com referência à redução da correção monetária, será aplicado o percentual único de 50% (cinquenta por cento). §1º A redução da multa e dos juros de mora para o caso de pagamento parcelado do inciso anterior, alcançará o percentual discriminado na Tabela - I desta Lei, em função do valor pago na primeira parcela. Incidirão juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, sendo que, em nenhuma, o valor da parcela do conjunto poderá ser inferior a R\$ 60,00 (sessenta reais); §2º O crédito tributário favorecido terá sua atualização monetária realizada na data da opção e nos termos da Lei e deverá ser pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas, com exceção da primeira, que tem valor diferenciado a ser realizado por ocasião da formalização da adesão e as demais terão o vencimento no último dia útil de cada mês, assim estabelecido: a) No parcelamento cuja data de adesão seja de primeiro a quinze de cada mês, o segundo pagamento ocorrerá no último dia útil do mês corrente. b) No parcelamento cuja data de adesão seja entre dezesseis e trinta e um do mês, o vencimento será o último dia útil do mês subsequente. c) Os débitos relativos aos tributos poderão ser pagos em até 20 (vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no último dia útil de cada mês acrescido somente de juros correspondentes à variação mensal de 1% (um por cento), observado o disposto nas tabelas I e II. §3º O sujeito passivo ante a existência de mais de um processo relativo a crédito tributário, pode efetuar tantos parcelamentos quantos forem de seu interesse, dependendo da espécie do tributo. Na hipótese de opção do contribuinte que tenha parcelamento antecipado aprovado, caso esteja em atraso, a aprovação ao Programa dependerá da consolidação do débito e o cálculo do desconto será efetuado sobre saldo remanescente da dívida, sendo que, a primeira parcela será a de no mínimo 20% (vinte por cento); Art. 5º. Havendo procedimento judicial em que o Município figure como parte, a comprovação do cumprimento da exigência do § 1º e dar-se-á com a juntada de certidão do pedido de desistência da ação e o pagamento das despesas judiciais respectivas, se for o caso, no momento da formalização do pedido. §1º Tratando-se de débito em execução fiscal, com penhora ou arresto de bens efetivados nos autos, ou com outra garantia, nos termos da legislação pertinente, a concessão do parcelamento fica condicionada à manutenção da garantia. §2º Em relação aos débitos ajuizados e na hipótese de acordo extrajudicial, a sucumbência será arbitrada a critério do juiz, nos termos do § 3º do Art. 20 do Código de Processo Civil e incidirá sobre o valor acordado na proporção do débito apurado e serão quitados juntamente com o pagamento a vista ou a primeira parcela. Art. 6º A Adesão ao REFIS implica: I. Confissão Irrevogável e irretratável dos créditos fiscais; II. Autorização para cobrança bancária; III. A Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas pela Secretaria de Gestão Tributária e Financeira. PARÁGRAFO ÚNICO. A opção pelo REFIS sujeita, ainda, o contribuinte: a) ao pagamento regular das parcelas do débito



— **PREFEITA**
Inês Maria Corrêa de Arruda
— **VICE-PREFEITO**
Ernani de Queiroz Viana
— **CHEFE DE Gabinete DA PREFEITA**
Ana Lúcia Vidal Freire
— **SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO OBSERVATÓRIO CENTRAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**
Ana Perpétua Ellery Correa
— **ASSESSOR CHEFE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**
José Edilson Alves
— **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ana Paola Lopes de Melo César
— **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO**
Luiz Cloves Filho
— **CONTROLADORA GERAL**
Maria Carmem Leão Almeida
— **REPRESENTANTE DO ESCRIT. DE REPRESENT. EM BRASÍLIA**
Sérgio José de Queiroz
— **SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**
Sérgio José de Queiroz
— **SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**
Francisco Everardo Peixoto
— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO**
Eduardo Mauro Nogueira Bastos
— **SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**
Francisco Cláudio Gomes
— **SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**
Murilo Alves do Amaral
— **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**
Lúcia Maria Magalhães Corrêa

— **SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**
Ângela Maria Rocha Praça
— **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO**
Alexandrina Terceira de Oliveira
— **SECRETÁRIO INTERINO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA**
Francisco Hélio Ferreira Machado
— **SECRETÁRIA INTERINA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA**
Ana Lúcia Vidal Freire
— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Francisco Hélio Ferreira Machado
— **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Jefferson de Paula Viana
— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**
José Roberto Pinto Cavalcante
— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA**
José Sampaio de Souza Filho
— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO**
Paulo César Moreira de Sousa
— **PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**
Sérgio José de Queiroz
— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Cândido Antônio Neto
— **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DAS ARTES E CULTURA**
José Wilson de Sousa Mariano
— **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER**
Ted Rocha Pontes

criado pela LEI N° 1446/02 de 11 de MARÇO de 2002 - Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002
Boletim Oficial de Caucaia - Rua Engenheiro João Alfredo, 100, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3342.8001
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

consolidado; b) ao pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior a 30 de janeiro de 2006, sendo que a fruição dos benefícios de que trata esta Lei, não confere direito a restituição ou compensação de importâncias já pagas a qualquer título. c) a cobrança de juros e multa, no caso de atraso do pagamento da parcela relativa ao Programa, de acordo com o previsto na legislação vigente. Art. 7º O pedido de parcelamento, previsto na presente Lei, deverá ser protocolado: a) na Secretaria de Gestão Tributária e Financeira, quando se tratar de débito na esfera administrativa; b) na Procuradoria Geral do Município PGM, quando se tratar de débitos inscritos na Dívida Ativa, ajuizados ou não. §1º São requisitos indispensáveis à formalização do pedido: I. Requerimento assinado pelo devedor ou seu representante legal, com poderes especiais, nos termos da Lei, juntando-se o respectivo instrumento; II. Documento que permita identificar os responsáveis pela representação da empresa, nos casos de débitos relativos à pessoa jurídica; III. Cópia dos documentos de identificação, nos casos de débitos relativos à pessoa física; IV. Apresentação da documentação do encerramento comprovado dos feitos por desistência expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos a serem formuladas pelo contribuinte, bem assim da renúncia do direito sobre os mesmos débitos em que se funda a ação judicial ou pleito administrativo. §2º Homologado o acordo, o contribuinte tem direito à expedição de Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal CRF, válida por 30 dias, enquanto mantiver-se adimplente com o parcelamento e com as demais obrigações tributárias exigidas na legislação. A homologação da opção do REFIS será efetuada pela Secretaria de Gestão Tributária e Financeira, com efeitos retroativos a data da formalização da opção, sendo que, sua homologação em nenhuma hipótese implica em desconstituição da penhora ou renúncia de quaisquer garantias efetivadas nos autos da execução fiscal. Art. 8º Os débitos relativos aos tributos poderão ser pagos em até 20 (vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis no último dia útil de cada mês, sendo que, em parcelamento acima de 03(três) parcelas, será acrescida tão-só de juros correspondentes à variação mensal da 1% (um por cento), observado o disposto nas Tabelas I e II. Art. 9º Os débitos fiscais, objeto de parcelamento, inscritos na Dívida Ativa do Município de Caucaia e já ajuizados, sujeitar-se-ão ao seguinte: I. Ao débito fiscal serão acrescidas às custas

do processo, observado ao que dispõe o artigo 6º; II. A suspensão da execução fiscal, durante o período em que vigorar o parcelamento, ficando esta, condicionada à realização da garantia, a critério da autoridade que conceder o parcelamento; III. Na hipótese de depósito administrativo ou judicial, o valor levantado será aproveitado para liquidação das parcelas finais, da última para a primeira; IV. O pedido de parcelamento deverá ser instruído com prova de inexistência de questionamentos jurídicos correlatos ou desistência homologada dos questionamentos pendentes; Art. 10. O contribuinte será excluído do REFIS, mediante ato do Secretário de Gestão Tributária e Financeira, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses: I. Inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta lei; II. Constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão a que se refere o inciso I do artigo 6º desta lei, salvo se integralmente pago em 30(trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo; III. Falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica; IV. Cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do Patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Caucaia e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS; V. Prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante; VI. Inadimplência, por 02(dois) parcelas consecutivas ou 03(três) meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a tributo abrangido pelo REFIS, inclusive aqueles vencíveis após 30 de janeiro de 2006. §1º A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas. §2º A Exclusão a que se refere o parágrafo anterior produz seus efeitos 15(quinze) dias após a data da publicação do Edital de Convocação para os contribuintes regularizarem sua situação perante a Fazenda Municipal, devendo o processo de refinanciamento ser remetido a Procuradoria no prazo de 15(quinze) dias da exclusão. Da decisão que excluir o optante do REFIS,



cabe no prazo de 10(dez) dias, recurso, com efeito suspensivo para o Secretário Municipal de Gestão Tributária e Financeira, que decidirá no prazo de 05(cinco) dias úteis. **Art. 11.** São partes integrantes da presente lei, as Tabelas I e II. **Art. 12.** Esta lei entrará em vigor no dia 01 de fevereiro de 2006, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2006;** **246º DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. INÉS MARIA CORRÉA ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

TABELA - I

1ª PARCELA = ENTRADA (%)	(%) DE REDUÇÃO
100	100
90	95
80	92
70	90
60	87
50	85
40	82
30	80
20	75
10	70

Observação: a) A primeira parcela corresponde ao valor da entrada e terá o seu valor determinado pela dedução do percentual escolhido pelo contribuinte, conforme Tabela - I sobre o valor favorecido; b) O número de parcelas será determinado tomando-se por base o montante do valor favorecido, excluindo-se a 1ª(primeira) parcela em conformidade com a Tabela II; c) Entenda-se por valor favorecido aquele que corresponde ao crédito tributário favorecido nos termos que descreve o §2º do artigo Iº desta Lei.

TABELA - II

TABELA DE PARCELMAMENTO = FAIXA DE VALORES = EM R\$

FAIXA	PARCELAS
SALDO REMANESCENTE ATÉ R\$ 360,00	04
DE R\$ 360,01 A R\$ 1.060,00	06
DE R\$ 1.060,01 A R\$ 2.000,00	08
DE R\$ 2.000,01 A R\$ 3.000,00	10
DE R\$ 3.000,01 A R\$ 4.500,00	12
DE R\$ 4.500,01 A R\$ 6.500,00	15
DE R\$ 6.500,01 A R\$ 8.000,00	18
ACIMA DE R\$ 8.000,01	20

LEI N° 1697/06, DE 02 DE JANEIRO DE 2006. Altera as Leis Municipais de nº 1020 de 02 de junho de 1997 que institui o Conselho Municipal de Educação e a Lei de nº 1372, de 30 de maio de 2001 e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** O Art. 1º da Lei nº 1020, de 02 de junho de 1997, passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Educação, como sendo um órgão normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Educação de Caucaia. (NR)". **Art. 2º.** O Art. 4º da Lei nº 1020, de 02 de junho de 1997, alterado pelo Art. 1º da Lei nº 1372 de 30 de maio de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º O Conselho Municipal da Educação - CME, órgão normativo, consultivo e deliberativo que funciona em consonância com a Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, passa a ser constituído dos seguintes membros: I. Um (01) representante do Poder Executivo Municipal, indicado pelo Chefe do Poder Executivo; II. Dois (02) representantes da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação indicados pela Titular da pasta; III. Um (01) representante do CREDE 01, indicado por esta representação da Secretaria de Educação Básica do Estado do Ceará; IV. Um (01) representante dos Diretores das Escolas da Rede de Ensino particular, indicado pela categoria; V. Um (01) representante dos Professores do Sistema Municipal de Ensino, indicado pela categoria; VI. Um (01) representante dos Professores do Sistema Estadual de Ensino, indicado pela categoria; VII. Um (01) representante dos pais dos alunos da rede pública municipal, indicado em assembleia, com data e local a serem determinados pela Secretaria de Gestão e Promoção da Educação; VIII. Um (01) representante do segmento da Sociedade local, indicado conjuntamente pelas entidades não governamentais ligadas à educação, em atividade no Município; IX. Um (01) representante de instituição da Educação do Ensino Superior da Universidade Vale do Acaraí - UVA, sediado no Município de Caucaia, indicado pela instituição. **Parágrafo único.** Cada instituição ou segmento da sociedade participante do CME de Caucaia deverá indicar um suplemento para substituir o titular os eventuais impedimentos. (NR)" **Art. 3º.** O § 1º do Art. 17 da Lei nº 1020, de 02 de junho de 1997, passa a ter a seguinte redação: "§ 1º. O Presidente do Conselho Municipal de Educação será eleito entre os diversos Conselheiros, na primeira reunião após sua posse, para um mandato de 2 (dois) anos, renovável por igual período. (NR)". **Art. 4º.** O Conselho Municipal de Educação terá um prazo de 60 (sessenta) dias, após sua nova constituição, para promover uma revisão e atualização do seu Regimento Interno, aprovado em sessão realizada no dia 13 de dezembro de 2002. **Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados o Art. 1º e o § 1º do Art. 17 da Lei nº 1020, de 02 de junho de 1997 e o Art. 1º da Lei nº 1372, de 30 de maio de 2001. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 02 de Janeiro de 2006. **INÉS MARIA CORRÉA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

DECRETOS

DECRETO N° 90, DE 02 DE JANEIRO DE 2006. Fixa preço público a ser cobrado aos barraqueiros, ambulantes e permissionários no período carnavalesco 2006. **A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o art. 280 da Lei nº 1.169/98 de 15 de dezembro de 1998, **DECRETA:** **Art. 1º.** Os preços a serem cobrados aos barraqueiros, ambulantes e permissionários durante o período carnavalesco 2006 será de conformidade com a Tabela anexa. **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 02 de janeiro de 2006. **INÉS MARIA CORRÉA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL. FRANCISCO CLÁUDIO GOMES - SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA.**

ANEXO AO DECRETO N° 90
TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DE PREÇO PÚBLICO
CARNAVAL 2006

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
AMBULANTES ISOPOR	50,00
AMBULANTES DIVERSOS	35,00
BARRACAS PADRONIZADAS	300,00
BARRACAS NA RUA LATERAL	150,00
PERMISSIONÁRIOS PRACA - FIXO	130,00
PERMISSIONÁRIOS AVENIDA - FIXO	130,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 02 de janeiro de 2006. **INÉS MARIA CORRÉA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL. FRANCISCO CLÁUDIO GOMES - SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA.**

DECRETO N° 91, DE 02 DE JANEIRO DE 2006. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as benfeitorias que indica e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** no uso de suas atribuições legais e arrimada no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** ser a educação direito de todos e dever do estado, como meio de assegurar o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; **CONSIDERANDO** o dever do Município de atuar, prioritariamente, no ensino fundamental e pré-escolar, nos termos do artigo 30, inciso VI e artigo 211, §2º, ambos da Constituição Federal de 1988. **DECRETA:** **Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para efeito de Desapropriação, por via amigável ou judicial para fins de ampliação da Escola de Ensino Fundamental Osmar Diógenes Pinheiro, as benfeitorias porventura existentes na área, devidamente delimitadas conforme dados constantes do artigo 2º deste Decreto, e correspondente às plantas e laudos de avaliação anexos: **Art. 2º.** Fica a Secretaria de Infra-Estrutura do Município de Caucaia, autorizada a proceder por via judicial ou amistosa, através da Procuradoria Geral do Município de Caucaia à desapropriação prevista neste Decreto, correspondente a: **Parágrafo único.** As benfeitorias (ponto comercial, casa residencial e muro) existentes no terreno localizado no Conjunto Metropolitano, também conhecido como Picuí, situado em área periférica de Caucaia, nas proximidades do entroncamento da BR-020 com a BR-222, ocupado por José Bastos Sampaio. **Art. 3º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos do Município de Caucaia. **Art. 4º.** A Desapropriação de que trata este Decreto é considerada de **URGÊNCIA** para efeito de imediata imissão de posse. **Art. 5º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 02 de janeiro de 2006. **INÉS MARIA CORRÉA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

DECRETO N° 92, DE 02 DE JANEIRO DE 2006. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as benfeitorias que indica e dá outras providências. **A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** no uso de suas atribuições legais e arrimada no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** ser a saúde direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** a necessidade do Município garantir a todos o pleno exercício desse direito, como meio a se atingir uma vida digna. **DECRETA:** **Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para efeito de Desapropriação, por via amigável ou judicial para fins de ampliação do Posto de Saúde do Conjunto São Miguel I, um imóvel conjugado, com área total de 57,46m², situado na Rua São Mateus, 276, em área pública do Conjunto São Miguel I e todas as benfeitorias porventura existentes, conforme dados constantes do artigo 2º deste Decreto e correspondente às plantas e laudos de avaliação anexos. **Art. 2º.** Fica a Secretaria de Infra-Estrutura do Município de Caucaia, autorizada a proceder por via judicial ou amistosa, através da Procuradoria Geral do Município de Caucaia à desapropriação prevista neste Decreto, correspondente a: **Parágrafo único.** Um imóvel situado na sua São Mateus, 276, em área pública do Conjunto São Miguel I, Caucaia-CE, com área total de 57,46m² e todas as benfeitorias urbanas porventura existentes. **Art. 3º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de recursos do Município de Caucaia. **Art. 4º.** A Desapropriação de que trata este Decreto é considerada de **URGÊNCIA** para efeito de imediata imissão de posse. **Art. 5º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA,** em 02 de janeiro de 2006. **INÉS MARIA CORRÉA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**



DECRETO Nº 093/2006, DE 02 DE JANEIRO DE 2006. Abre Crédito Adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Caucaia, no valor de R\$ 6.228.456,60 (Seis milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinqüenta e seis Reais e sessenta Centavos), para reforço de dotações orçamentárias. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, IV e VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 6º, I, a, da Lei nº 1.682/05, de 23 de Novembro de 2005. CONSIDERANDO a necessidade de assegurar, aos diversos órgãos da administração municipal, os meios necessários à realização de suas ações, DECRETA: Art. 1º. Fica aberto, adicional ao orçamento do município, na forma do Anexo I, constante do Presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.228.456,60 (Seis milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinqüenta e seis Reais e sessenta Centavos), para reforço de dotações orçamentárias. Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, são obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, sendo: I. R\$ 6.228.456,60 (Seis milhões, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e sessenta centavos), através de anulações de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descriminação constante do Anexo II, parte integrante do presente Decreto. Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. INÉS MARIA CORREA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL. FRANCISCO CLÁUDIO GOMES - SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA.

ANEXO I a que se refere o DECRETO Nº 093/2006 de 02 de Janeiro de 2006, autorizado pela Lei Nº 1.682/2005.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
0201 GABINETE DO PREFEITO			
04.061.0002.2.002 3.3.90.39.00	Apoio às Atividades do Poder Judiciário do Município	Outros Serv. de Terc. Pessoas Jurídicas	11.000,00
0301 GABINETE DO VICE-PREFEITO			
04.122.0003.2.004 4.4.90.52.00	Assessoramento Político e Administrativo	Equipamentos e Material Permanente	191.002,00
0501 SEC. DE GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA			
04.122.0062.2.008 3.3.90.47.00	Apoio Administrativo à Sec. de Gestão Tributária e Financeira	Obrigações Tributárias e Contributivas	98.000,00
0701 SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			
08.122.0062.2.018 3.1.90.92.00 3.3.90.92.00	Apoio Administr. À Séc. de Desenv. Social e Cidadania	Despesas de Exercícios Anteriores	20.100,00
0711 FUNDACAO DE APOIO AO ESP. ARTES E CULTURA			
04.122.0062.2.020 3.3.90.36.00	Apoio Adm. À Fundação de Apoio ao Esp. As Artes e a Cultura	Despesas de Exercícios Anteriores	20,00
0722 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243.0025.2.028 3.3.90.36.00	Atendimento à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social e Pessoal	Outros Serv. De Terc. Pessoas Física	23.000,00
08.243.0025.2030 3.3.90.36.00	Erradicação do Trabalho Infantil	Outros Serv. De Terc. Pessoas Física	21.002,00
0821 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
12.122.0062.2.047 3.3.90.36.00	Apoio Adm. à Sec. de Gestão e Promoção da Educação	Outros Serv. de Terc. Pessoas Física	17.000,00
12.361.0019.2.050 3.3.90.41.00	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF	Contribuições Auxílios	43.517,00 18.503,00
12.365.0018.1.015 4.4.50.42.00	Construção e Reforma de Unidades do Ensino Infantil	Outras Instalações	62.575,00
12.365.0018.2.062 3.3.90.30.00	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	Material de Consumo	14.000,00
12.367.0023.2.066 3.3.90.39.00	Manutenção da Educação Especial	Outros Serv. Terc. Pessoas Física	27.402,00
12.361.0019.2.051 4.4.90.51.00	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF	Outros Serv. de Terc. Pessoas Jurídicas	69.000,00
15.451.0039.1.018 4.4.90.51.00	Pavimentação e Construção de Unidades do Ensino Infantil	Outras Instalações	3.380.000,00
15.451.0039.1.020 4.4.90.51.00	Drenagem Urbana	Outras Instalações	47.000,00
15.451.0040.1.023 3.3.90.39.00	Urbanização de Vias, Espaços Públicos e Lagoas	Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídicas	16.000,00
17.512.0047.1.030 4.4.90.51.00	Implantação e Ampliação de Sistemas de Saneamento Básico	Outras Instalações	47.240,00
1001 SEC DE DESENV RURAL E RECURSOS HIDRICOS			
20.544.0055.2.080 3.3.90.39.00	Fortalecimento da Infra-Estrutura Hídrica	Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídicas	67.000,00
20.601.0051.2.082 3.3.90.30.00	Distribuição de Mudas Florestais e Frutíferas	Material de Consumo	3.000,00
20.606.0051.2.092 3.3.90.32.00	Assistência Técnica ao Peq. Agricultor	Material de Distribuição Gratuita	1.920.000,00
1111 FUNDACAO DE DESENV DO TURISMO E DO LAZER			
27.813.0038.2.110 3.3.90.31.00	Apoiar e Realizar Atividades P/Promoção do Lazer Juntas Comunidades	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras	7.000,00

1201	SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULACAO		
04.122.0006.2.112	Coordenação da Ação Governamental e Promoção da Interterritorialidade	Outros Serv. Terc. Pessoas Física	22.000,00
3.3.90.36.00			
1311	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO		
04.122.0006.2.112	Apoio Adm. ao Instituto de Previdência do Município de Caucaia	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
3.3.90.92.00			
1501	ASSESSORIA GERAL DE COMUNICACAO SOCIAL		
04.122.0062.2.124	Apoio Adm. à Assessoria Geral de Comunicação Social	Obrigações Patronais	3.000,00
3.3.90.39.00			
1901	SEC. DE GESTAO PATRIM. E DEFESA COMUNITARIA		
04.122.0062.2.130	Apoio Adm. à Sec. Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária	Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídica	5.000,00
3.3.90.39.00			
1911	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO		
04.122.0062.2.134	Apoio Adm. à Autarquia Munic. De Trânsito e Transporte Rodov. e Urbano	Outros Serv. de Terc. Pessoas Jurídica	26.000,00
3.3.90.92.00			
		Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
		TOTAL GERAL	6.228.456,60

Caucaia, 02 de janeiro de 2006. INÉS MARIA CORREA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL. FRANCISCO CLÁUDIO GOMES - SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA.

ANEXO II a que se refere o DECRETO Nº 093/2006 de 02 de Janeiro de 2006, autorizado pela Lei Nº 1.682/2005.

DOTAÇÃO	DESCRICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
0201	GABINETE DO PREFEITO		
04.131.0002.2.003	Articulação e Fortalecimento Institucional e Comunicação Interna	Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídica	11.000,00
3.3.90.39.00			
0501	SEC. DE GESTAO TRIBUT. E FINANCEIRA		
04.122.0062.2.008	Apoio Adm. à Sec. de Gestão Tributária e Financeira	Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídica	98.000,00
3.3.90.39.00			
0701	SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
08.122.0062.2.018	Apoio Adm. à Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania	Vencim. e Vant. Fixas Pessoal Civil	20.100,00
3.1.90.11.00			
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	20,00
0711	FUND. DE APOIO AO ESPARTES E CULTURA		
04.122.0062.2.020	Apoio Adm. à Fundação de Apoio ao Esporte, as Artes e a Cultura	Passagens e Despesas com Locação/loc	3.000,00
3.3.90.33.00			
3.3.90.35.00		Serviços de Consultoria	4.900,00
3.3.90.39.00		Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	5.000,00
0722	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0025.2.028	Atendimento à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social e Pessoal	Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídica	23.000,00
3.3.90.39.00			
08.244.0027.2.038	Apoio ao Programa de Ação Continuada	Material de Consumo	21.002,00
3.3.90.30.00			
0821	SEC. DE GESTAO E PROMOCAO DA EDUCACAO		
12.122.0062.2.047	Apoio Adm. à Sec. de Gestão e Promoção da Educação	Serviços de Consultoria	15.000,00
3.3.90.35.00			
12.361.0019.2.069	Dinheiro Direto na Escola	Equipamentos e Material Permanente	94.595,00
3.3.50.41.00			
12.365.0018.1.015	Construção e Reforma de Unidades do Ensino Infantil	Contribuições	69.000,00
3.3.90.39.00			
12.365.0018.2.062	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídica	30.000,00
3.3.90.39.00			
0822	FUNDO MAN. DES ENS FUND VAL MAGISTERO		
12.361.0019.2.065	Mantenção do Ensino Fundamental - FUNDEF	Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídica	53.795,60
3.3.90.39.00			
0901	SEC. DE DESENV. URBANO E INFRA-ESTRUTURA		
04.122.0049.1.016	Construção do Centro Administrativo	Obras e Instalações	550.000,00
4.4.90.51.00			
04.122.0049.1.017	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	Obras e Instalações	650.000,00
4.4.90.51.00			
15.451.0039.1.018	Pavimentação e Construção de Vias Urbanas e Estradas Vicinais	Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídica	50.000,00
3.3.90.39.00			
15.451.0039.1.019	Conservação e Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais	Obras e Instalações	900.000,00
4.4.90.51.00			
15.451.0039.1.022	Construção e Conservação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais	Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídica	41.402,00
4.4.90.51.00			
15.451.0040.1.023	Urbanização de Vias, Espaços Públicos e Lagoas	Obras e Instalações	1.300.000,00
4.4.90.51.00			
15.451.0040.1.024	Urbanização de Praças e Áreas de Lazer	Obras e Instalações	215.240,00
4.4.90.51.00			
15.451.0044.0.025	Implantação, Ampliação e Recuperação da Rede de Energia Elétrica	Obras e Instalações	500.000,00
4.4.90.51.00			
15.451.0044.2.069	Manutenção da Iluminação Pública	Obras e Instalações	620.000,00
3.3.90.39.00			
15.451.0048.1.026	Conservação, Const. e Urbanização da Orla Marítima	Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídica	400.000,00
4.4.90.51.00			
1001	SECRETARIA DE DESENV. RURAL E REC. HIDRICOS		
20.544.0055.2.080	Fortalecimento da Infra-Estrutura Hídrica	Obras e Instalações	220.000,00
4.4.90.51.00			
20.601.0051.2.082	Distribuição de Mudas Florestais e Frutíferas	Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
3.3.90.32.00			
1111	FUNDACAO DE DESEN. RURAL E DO LAZER		
27.813.0038.2.110	Apoiar e Realizar Atividades P/Promoção do Lazer Junto às Comunidades	Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídica	7.000,00
3.3.90.39.00			
1201	SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULACAO		
04.122.0006.2.112	Coordenação da Ação Governamental e Promoção da Interterritorialidade	Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídica	22.000,00
3.3.90.39.00			
1311	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO		
09.122.0062.2.119	Apoio Adm. ao Instituto de Previdência do Município de Caucaia	Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídica	200,00
3.3.90.39.00			



1501	ASSESSORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
04.122.0062.2.124	Apoio Adm. à Assessoria Geral de Comunicação Social		
3.3.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	3.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	5.000,00	
1901	SÉCRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA		
04.122.0062.2.130	Apoio Adm. à Sec. de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	31.000,00	
26.782.0060.2.133	Aquisição e Manutenção do Transporte		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	191.002,00	
1911	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
04.122.0062.2.134	Apoio Adm. à Autarquia Munic. De Trânsito e Transporte Rodov. e Urbano		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	100,00	
	TOTAL GERAL	6.228.456,66	

Caucaia-CE, 02 de Janeiro de 2006. INÊS MARIA CORREA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL. FRANCISCO CLÁUDIO GOMES - SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA.

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

PORARIAS

PORARIA N° 01/2006. O Secretário de Governo e Articulação no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 40, de 1º de Junho de 2005, combinado com o inciso V do art. 62 da Lei Orgânica do Município e art. 13, inciso V da Lei nº 1623/2005; **RESOLVE:** I. EXONERAR, a partir desta data, **WEBSTER COSTA PINHEIRO**, do exercício do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Governo e Articulação. II. Cumpra-se, divulgue-se, publique-se, Gabinete do Secretário de Governo e Articulação, em 2 de janeiro de 2006. SÉRGIO JOSÉ DE QUEIROZ - SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO.

PORARIA N° 02/2006. O Secretário de Governo e Articulação no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica do Município e art. 35, inciso XIV da Lei nº 1623/2005, combinado com o Decreto nº 060, de 28 de setembro de 2005. **RESOLVE:** I. EXONERAR, a partir desta data, a servidora pertencente ao quadro efetivo, **ALEXANDRA VIEIRA BEZERRA**, do exercício do cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Geral de Licitação, símbolo DAS-6, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria de Governo e Articulação. II. A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. III. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se, **GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**, em 3 de janeiro de 2006. SÉRGIO JOSÉ DE QUEIROZ - SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO.

PORARIA N° 03/2006. O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal; e, CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia instituída pela Portaria nº 007/2005 SGP.PLAN, de 03 de janeiro de 2005; CONSIDERANDO, as disposições do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93, que prevê que "A investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente"; CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Art. 21, incisos VIII e XIV, da Lei nº 1.623, de 01 de janeiro de 2005 c/c Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005. **RESOLVE:** I. NOMEAR, a partir desta data, a servidora pertencente ao quadro efetivo não titular de cargo de provimento em comissão, **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GADELHA**, para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação, símbolo DAS-6, integrante da estrutura organizacional dessa Secretaria. II. RECONDUIZIR, a partir desta data, **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO**, para o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, símbolo DAS-1, e **LUCINEIDE FONTELES TAVARES**, para o cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação, símbolo DAS-6, todos cargos integrantes da estrutura organizacional dessa Secretaria. Gabinete do Secretário de Governo e Articulação, em 3 de janeiro de 2006. SÉRGIO JOSÉ DE QUEIROZ - SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO.

PORARIA N° 04/2006. O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do art. 62 da Lei Orgânica do Município c/c Art. 2º do Decreto Municipal nº 060, de 28 de setembro de 2005; **RESOLVE:** NOMEAR, a partir desta data, **CLÁUDIO ALMEIDA FABRINO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA FUNCIONAL E OUVIDORIA, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO. SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO, em Caucaia, em 03 de Janeiro de 2006. SÉRGIO JOSÉ DE QUEIROZ - SECRETÁRIO.

PORARIA N° 05/2006. O Secretário de Governo e Articulação do Município

de Caucaia, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE: CONCEDER**, nos termos dos Arts. 42 e 76 da Lei nº 1.414, de 14 de novembro de 2001 c/c Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **SALÁRIO FAMÍLIA** aos servidores públicos lotados nesta Secretaria, a contar de 1º de janeiro de 2006, conforme valores correlacionados no quadro abaixo:

MATRÍC.	NOME	FUNÇÃO	QUANT.	VALOR R\$
13135	Aguinaldo Fernando Ferreira Martins	Chefe de Setor	1	14,99
09986	Karla Pinheiro Silveira	Agente Administrativo	1	1,50

Gabinete do Secretário de Governo e Articulação, em Caucaia, 03 de janeiro de 2006. SÉRGIO JOSÉ DE QUEIROZ - SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO.

PORARIA N° 06/2006. O Secretário de Governo e Articulação do Município de Caucaia, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE: CONCEDER**, nos termos do Art. 122 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1.991 c/c Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ANUÊNIO)**, aos servidores públicos lotados nesta Secretaria, a contar de 1º de janeiro de 2006, conforme valores correlacionados no quadro abaixo:

MATRÍC.	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	%	VALOR R\$
09094	Angela Maria Flor de Souza	Membro da Comissão de Licitação	15.03.86	19	85,50
09081	Flávia Roberta Gomes Cordeiro	Membro da Comissão de Licitação	02.05.88	17	76,50
09949	Francisco Deuzinho Oliveira Filho	Agente Administrativo	06.05.99	6	15,60
09986	Karla Pinheiro Silveira	Agente Administrativo	10.05.99	6	15,60
00099	Lucineide Fontelles Tavares	Membro da Comissão de Licitação	05.04.86	19	85,50
00133	Maria de Fátima da Costa Gadelha	Membro da Comissão de Licitação	14.08.87	16	72,00

Gabinete do Secretário de Governo e Articulação, em Caucaia, 03 de janeiro de 2006. SÉRGIO JOSÉ DE QUEIROZ - SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO.

PORARIA N° 07/2006. O Secretário de Governo e Articulação do Município de Caucaia, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE: CONCEDER**, nos termos do Art. 1º da Lei nº 1.654, de 20 de junho de 2005 c/c Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **COMPLEMENTO REMUNERATÓRIO** aos servidores públicos lotados nesta Secretaria, a contar de 1º de janeiro de 2006, conforme valores correlacionados no quadro abaixo:

MATRÍC.	NOME	FUNÇÃO	VALOR R\$
09949	Francisco Deuzinho Oliveira Filho	Agente Administrativo	44,40
09986	Karla Pinheiro Silveira	Agente Administrativo	44,40

Gabinete do Secretário de Governo e Articulação, em Caucaia, 03 de janeiro de 2006. SÉRGIO JOSÉ DE QUEIROZ - SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORARIAS

PORARIA N° 001/2006. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE: CONCEDER**, nos termos do art. 122 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, c/c o art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ANUÊNIO)** aos servidores públicos lotados nesta Procuradoria, conforme os valores correlacionados de acordo com o Anexo Único desta Portaria, a contar de 1º de janeiro de 2006. **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, Caucaia 02 de janeiro de 2006. ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 001/2006- ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ANUÊNIO)

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	QTDE	VALOR
10133	Adelaide Maria Rodrigues Lopes	Procuradora	11.05.1999	06	102,37
00683	Ailton Jussiano Viana Bezerra	Procurador	30.12.1992	13	232,90
02635	Fábioício de Sousa Campos	Agente Administrativo	01.01.1985	21	52,00
10136	Fernanda de Mesquita Teles	Procuradora	07.05.1999	06	102,37
10137	Helano Landim de Albuquerque	Procurador	07.05.1999	06	102,37
10088	Inês Sales de Miranda	Fiscal de Saúde Pública	10.05.1999	06	15,60
12180	Jônson Luiz de Oliveira	Procurador Substituto	14.02.2003	02	32,50
00091	Luiz Clóves Filho	Procurador	01.03.1989	16	300,97
10138	Luiz Washington Lopes	Procurador	07.05.1999	06	102,37
12179	Natassia Medeiros Costa	Procuradora Substituta	28.02.2003	02	32,50
00403	Vânia Angelo Moreira	Agente Administrativo	02.06.1986	19	49,40

PORARIA N° 002/2006. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE: CONCEDER**, nos termos do art. 1º da Lei nº



1.654, de 20 de junho de 2005, c/c o art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, COMPLEMENTO REMUNERATÓRIO aos servidores públicos lotados nesta Procuradoria, conforme os valores correlacionados de acordo com o Anexo Único desta Portaria, a contar de 1º de janeiro de 2006. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Caucaia 02 de janeiro de 2006. ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 002/2006- COMPLEMENTO REMUNERATÓRIO				
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VALOR
02635	Fábio de Sousa Campos	Agente Administrativo	01.01.1985	8,00
10088	Inds Sales de Miranda	Fiscal de Saúde Pública	10.05.1999	44,40
00403	Vânia Ângelo Moreira	Agente Administrativo	02.06.1986	10,60

PORATARIA Nº 003/2006. A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: CONCEDER, nos termos dos arts. 42 e 76 da Lei nº 1.414, de 14 de novembro de 2001 c/c o art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, SALÁRIO FAMÍLIA a servidora pública lotada nesta Procuradoria, VÂNIA ÂNGELO MOREIRA, mat. Nº 00403, Agente Administrativo, Qtde: 02, valor R\$ 3,00, a contar de 1º de janeiro de 2006. PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, Caucaia 02 de janeiro de 2006. ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIAS

PORATARIA Nº 01/2006. A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso V da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: CONCEDER, nos termos dos Arts. 42 e 76 da Lei nº 1.414, de 14 de Novembro de 2001 c/c Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005, SALÁRIO FAMILIA a servidora pública Shirley Maria Martins Pontes, Matrícula nº 13814, no valor de R\$ 21,27 (vinte e um reais e vinte e sete centavos), lotada nessa Controladoria, a contar de 1º de Janeiro de 2006. CONTROLADORIA GERAL, em Caucaia, 02 de Janeiro de 2006. MARIA CARMEN LEÃO ALMEIDA - CONTROLADORA GERAL.

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA

PORTARIAS

PORATARIA Nº 01/2006. O REPRESENTANTE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 45, inciso III, da Lei nº 1.623, de 01 de janeiro de 2005; RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 122 da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1.991 c/c Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ANUÊNIO), no valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), equivalente a 16% do salário base, à servidora ARTEMILDA CONDE GÓIS, Agente Comunitário ADO-05A, matrícula nº 00017, lotada neste Escritório de Representação em Brasília, admitida em 01/04/1989, a contar de 1º de janeiro de 2006. GABINETE DO REPRESENTANTE DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA, em Caucaia, 2 de janeiro de 2006. SÉRGIO JOSÉ DE QUEIROZ REPRESENTANTE.

SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

PORTARIAS

PORATARIA Nº 001 /2006. O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Municipal, combinado com o Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005; Considerando os termos da Lei nº 1677, de 27 de outubro de 2.005, que concede Gratificação de Produtividade aos profissionais de saúde ocupante dos cargos de médico, dentista e enfermeiro com efetivo exercício no Programa de Saúde da Família no município de Caucaia; RESOLVE: CONCEDER, de acordo com o Art.5º da Lei nº 1677, de 27 de Outubro de 2.005, Gratificação de Produtividade aos Médicos, Dentistas e Enfermeiros, em efetivo exercício no Programa de Saúde da Família do Município de Caucaia, relacionados nos Anexos I,II,III desta Portaria. GABINETE DO SECRETARIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, em Caucaia 2º de Janeiro de 2005. MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.

dispõe sobre a Gratificação de Adicional por trabalho noturno; RESOLVE: I. Conceder, aos servidores constantes na relação do Anexo I, Gratificação de Adicional por trabalho noturno, com o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna, referente ao mês de DEZEMBRO/2005. II. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, em Caucaia, 02 de Janeiro de 2006. MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE.

ANEXO I - Portaria nº 001 /06, de 02 de JANEIRO de 2006.

ADICIONAIS NOTURNOS

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO	MÊS: DEZEMBRO/06	
				PLANTÕES	HORAS
01	10064	Antonia Bruno de Souza	Enfermeira	10	80
02	335	Antonio Evansil Santos da Silva	Aux. Radiologis	05	40
03	3012	Antonio Ferreira dos Santos	Vigia	07	56
04	12902	Arcelia Barbosa de Souza	Enfermeira	07	56
05	12901	Carlito da Silva Oliveira	Aux. Serv. Gerais	11	88
06	10006	Célia Maria Celestino Nobre	Enfermeira	02	16
07	638	Cledia Emilia de Oliveira	Aux de Enfermagem	08	64
08	10005	Eliane Maria Soares de Carvalho	Enfermeira	11	88
09	10009	Elizabeth Lopes Lemos	Aux. Enfermagem	09	72
10	272	Erenice Nunes Ramalho	Aux. Enfermagem	10	80
11	10012	Francivaldo Jerônimo de Sousa	Aux. Enfermagem	03	24
12	334	Francivaldo José de S. Sousa	Aux. Serv. Gerais	10	80
13	502	Francisco Adail de Moura Araújo	Vigia	10	80
14	1471	Francisco Alberto de Alencar Severo	Vigia	10	80
15	405	Francisco Carlos Júnior	Aux. Traumatologis	01	08
16	293	Francisco de Assis T. de Freitas	Vigia	10	80
17	218	Francisco Josemar Correia Nunes	Ag. Administrativo	05	40
18	10094	Gilberto Araújo Irineu	Fiscal Serv. Público	09	72
19	10066	Irisânia Martins Barros	Enfermeira	03	24
20	406	José Claudio Alves Malveira	Vigia	02	16
21	3097	José Batista Barbosa	Vigia	10	80
22	448	José da Rocha Melo	Aux. Serv. Saúde	10	80
23	10048	José Geraldo Machado Filho	Aux. Serv. Saúde	03	24
24	224	José Geraldo Machado Lima	Vigia	10	80
25	269	José Ermaldo Santos de Souza	Aux. Serv. Saúde	11	88
26	526	José Monteiro Ferreira	Vigia	10	80
27	227	José Paulo do Nascimento	Vigia	10	80
28	579	Luziane Silva Castro	Enfermeira	01	08
29	10254	Maria da Conceição da Gadelha	Aux. Serv. Saúde	11	88
30	10273	Maria da Conceição Melo Sales	Enfermeira	10	80
31	332	Maria das Graças Bezerra Sampayo	Aux. Enfermagem	09	72
32	378	Maria do Socorro Pereira da Silva	Aux. Serv. Gerais	09	72
33	264	Maria Dulciane Alves da Silva	Aux. Serv. Gerais	07	56
34	371	Maria Elizete Pereira da Silva	Aux. Serv. Gerais	10	80
35	333	Maria Elizabeth da Cunha Souza	Aux. Serv. Gerais	09	72
36	10024	Maria Heleneide Silva Mendes	Aux. Enfermagem	06	48
37	345	Maria Marilândia Pinheiro dos Santos	Enfermeira	04	32
38	370	Maria Rodrigues da Silva Oliveira	Aux. Serv. Gerais	12	96
39	372	Mauricio Rodrigues Fontenelle	Aux. Serv. Saúde	08	64
40	366	Mônica Helena de Oliveira Souza	Aux. Serv. Gerais	10	80
41	10026	Mônica Xavier de Lima	Aux. Enfermagem	08	64
42	10074	Sylvia Helena Varela Mororó	Enfermeira	02	16
43	10034	Sanjessi Santos de Melo	Aux. Enfermagem	05	40
44	555	Valdir de Almeida Barbosa	Vigia	10	80

PORATARIA Nº 02/2006. O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Municipal, combinado com o Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005; RESOLVE: I. AUTORIZAR, na forma do Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, o pagamento de plantões realizados no mês DEZEMBRO/05, aos médicos relacionados no Anexo I, de acordo com a Lei Municipal nº 1.533, 04.07.2003. II. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, em Caucaia 02 de Janeiro de 2006. MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE.

ANEXO I - Portaria nº 02/06 , de 02 de Janeiro de 2006.
SERVIÇOS MÉDICOS - PLANTÕES

MÊS: Dezembro/05

Nº	MAT.	PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE	VALOR R\$
01	439	Adilson Pontes da Rocha	Clinico Geral	1.470,00
02	10106	Angelo Abreu L. de Araújo	Urgentista	2,100,00
03	728	José Erivane Mendes Furtado	Clinico Geral	1.620,00
04	10128	Paulo Sérgio Moreira Rocha	Traumatologista	4.410,00
05	10118	Rogevando Rodrigues Nunes	Gineco-Obstetra	1.680,00
06	624	Sandra Mara Costa Freire	Traumatologista	1.680,00
TOTAL				12.960,00

MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE.

PORATARIA Nº 003/2006. O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Municipal, combinado com o Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005; CONSIDERANDO os termos da Lei nº 1677, de 27 de outubro de 2.005, que concede Gratificação de Produtividade aos profissionais de saúde ocupante dos cargos de médico, dentista e enfermeiro com efetivo exercício no Programa de Saúde da Família no município de Caucaia; RESOLVE: CONCEDER, de acordo com o Art.5º da Lei nº 1677, de 27 de Outubro de 2.005, Gratificação de Produtividade aos Médicos, Dentistas e Enfermeiros, em efetivo exercício no Programa de Saúde da Família do Município de Caucaia, relacionados nos Anexos I,II,III desta Portaria. GABINETE DO SECRETARIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, em Caucaia 2º de Janeiro de 2005. MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.



ANEXO I - Portaria nº 003 /2006, de 02 de Janeiro de 2006.
Gratificação de Produtividade - cargo: Médicos - PSF
Mês: Dezembro/05

Nº.	MAT.	PROFISSIONAL	VALOR R\$
01	13925	ANA LODHIA VENANCIO ALMEIDA	500,00
02	13999-8	ANELISA VENTURA SILVEIRA	500,00
03	13089-3	ANTONIA MARNOIDE F. DE ALENCAR	500,00
04	13750-2	ARILDO SOUSA DE LIMA	500,00
05	13037-0	BOURGELAT DE AQUINO MARINHO	500,00
06	13998-0	CIRIO REGES CAVALCANTE SILVA	500,00
07	13798-7	DAISY ROCHA DE MELO	500,00
08	13150-4	EWALDO CARVALHO COLLYER FILHO	500,00
09	13927	FRANCISCO EMMANUEL C. MONTEIRO	500,00
10	13797-9	FRANCISCO JAQUES B. GONÇALVES	500,00
11	13994-7	FRANCISCO RODRIGO T. LINHARES	500,00
12	13097-4	GERALDO SOARES DE OLIVEIRA	500,00
13	13153-9	HAROLDO PEREIRA DA CRUZ	500,00
14	13069-9	JOAQUIM CLAUDIO C. MELO	500,00
15	13916	JOÃO GONÇALVES DE MENEZES	500,00
16	13115-6	JOSE EVERARDO N. LUCENA	500,00
17	13800-2	JOSE GABRIEL C. JORGE	500,00
18	13110-5	JOSE GALBA A FILHO	500,00
19	588-6	JOSE MARIA DE VASCONCELOS	500,00
20	14000-7	JULIANA BARROS MENDES	500,00
21	13044-3	JULIO ANTONIO C. PARENTE	500,00
22	13016-8	KILDA OLIVEIRA M. AGUIAR	500,00
23	13659-0	LAURINDA RUTH DE SOUSA M. VARA	500,00
24	13997-1	LUIZA DANIELLE BARROS LINS	500,00
25	13013-3	MAGI AVERALDO	500,00
26	13117-2	MARCELO PITTA DE SOUZA	500,00
27	13949	MARCO TULIO AGUIAR M. RIBEIRO	500,00
28	13042-7	MARIA ASSUNÇÃO CAVALCANTE	500,00
29	13023-0	MARIA DE FATIMA H. M. MENDES	500,00
30	14008-2	MARIA ENIR OLIVEIRA SILVA	500,00
31	13046-0	MARIA EVANDA DE ALENCAR BARRETO	500,00
32	13054-0	MARILU AIRES DE CASTRO	500,00
33	13924	MARIO MARCIO A. DE OLIVEIRA	500,00
34	13099-0	MARTA LILIANE N. V. A BORGES	500,00
35	13923	MARIA SOLANGE NOBRE SAMPAIO	500,00
36	13660-3	MYLENE CASTELO BRANCO GIRÃO	500,00
37	13881-9	NORMA ISLIA BRASILEIRO DE LIMA	500,00
38	13905	PABLO ARAUJO MONTEIRO	500,00
39	13818-5	RAINARDO ANTONIO PUSTER	500,00
40	14002-3	RAQUEL PINHEIRO NOGUEIRA POMPEU	500,00
41	13995	REGIS PINHEIRO NOGUEIRA	500,00
42	10125-7	ROBERTO CARVALHO CORDEIRO	500,00
43	13985	ROGER BENEVIDEES MONTENEGRO	500,00
44	13816-9	RONALDO PONTES BARREIRA FILHO	500,00
45	13012-5	ROOSEVELT COIMBRA	500,00
46	13931	RUY MADRUGA DE SA	500,00
47	13326-4	SASHI ANDRADE BRAGA	500,00
48	13299-3	TERESA HELENA OLIVEIRA DE LIMA	500,00
49	13944	TATIANA MONTEIRO FIUZA	500,00
50	13005-2	VIRGILIO CARDOSO DE ALMEIDA	500,00
51	13300-0	WILSON SILVA JUNIOR	500,00
52	14001-5	WLADIA GOMES DE LIMA	500,00

MURILLO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.

ANEXO II - Portaria nº 003 /2006, de 02 de Janeiro de 2006.
Gratificação de Produtividade - cargo: Enfermeiros - PSF
Mês: Dezembro/05

Nº.	MAT.	PROFISSIONAL	VALOR R\$
01	13066-4	ADRIANO SILVA EUGENIO	230,00
02	13414-7	ALANNA VIRGINIA BRITO RODRIGUES	230,00
03	13007-9	ALESSANDRA COUTINHO S. AGUILAR	230,00
04	13009-5	ALEXANDRA CABRAL VASCONCELOS	230,00
05	13662-0	ALINE CARVALHO ALMEIDA	230,00
06	13073-7	ALINE SANTIAGO ALVES DE OLIVEIRA	230,00
07	13039-7	ANA CAROLINA R. MARASCHIM	230,00
08	13938	ANA PAULA RODRIGUES CAVALCANTE	230,00
09	13010-9	ANDREA DO NASCIMENTO SERPA	230,00
10	13011-7	ANDREA RIBEIRO ALEXANDRA BRAGA	230,00
11	13878-9	BEATRIZ AIRES DE CASTRO	230,00
12	13087-7	CARLA BARRETO DE ALMEIDA	230,00
13	13036-2	CHRISTIANE SANTOS COELHO	230,00
14	13819-2	CLARA ANNE DE SOUSA	230,00
15	13303-5	CLICIA KARINE ALMEIDA MARQUES	230,00
16	13074-5	CRISTIANA BELCHIOR DE ARAUJO	230,00
17	13061-3	CRISTIANE DE SOUSA CID	230,00

18	13879-7	CRISTIANE JORDANA PINHEIRO MORAIS	230,00
19	13079-6	DANIELE COELHO CASTRO	230,00
20	13909	EDILBERTO IRINEU DE ARAUJO FILHO	230,00
21	604-1	ELIANA CORREIA DOS SANTOS	230,00
22	13156-3	ERIKA DE AGUIAR MARTINS CANTO	230,00
23	13857-6	FERNANDA AGUIAR KUCHARSKI	230,00
24	13080-0	GEORGEVANIA DE MELO TABOSA	230,00
25	13043-5	GLORIA TEREZA FERREIRA DA COSTA	230,00
26	13157-1	HEVILA SAMPAIO PONTES	230,00
27	13021-4	IANA ISIS SAMPAIO FORTE	230,00
28	13041-9	IARA MARIA DA SILVA JUCA	230,00
29	13082-6	IEDA DA ROCHA TAVARES	230,00
30	13040-0	JANSEN PEREIRA NEGRÃO SILVA	230,00
31	13052-4	JOZIANA DO CARMO SAMPAIO	230,00
32	13767-7	JUNIA MARISE DA SILVA ROCHA	230,00
33	13083-4	KATIA LAANE ANDRADE DE ALMEIDA	230,00
34	13053-2	KECIA KALINE DE SOUSA	230,00
35	13880-0	LIANA JORGE PIRES ALBUQUERQUE	230,00
36	13856-8	LIDIA LENYERTAN SOARES ARRAES	230,00
37	13104-0	LIWANNA YAKIMA AMORIM PEREIRA	230,00
38	13324-8	LUCILENE MIRANDA G. BANDEIRA	230,00
39	13049-4	LUCILANDE CORDEIRO DE O ANDRADE	230,00
40	13034-6	MARCIA MARIA SALES DE FARIA	230,00
41	13020-6	MARIA APARECIDA ARAUJO LEITE	230,00
42	13098-2	MARIA CELY TEIXEIRA DE OLIVEIRA	230,00
43	13019-2	MARIA DO SOCORRO GOMES FERREIRA	230,00
44	13006-0	MARIA IANETE SAMPAIO DE MENEZES	230,00
45	10071-4	MAJIRA IRENE CAVALCANTE VERAS	230,00
46	13031-1	MARILENE CORDEIRO DE SOUSA VIANA	230,00
47	13086-9	RAIMUNDO LOPES DE SOUSA FILHO	230,00
48	13158-0	REGIANE MARIA CAETANO BARROS	230,00
49	13077-0	RENATA SILVA DA SANTANA	230,00
50	10526-0	RUTYANA DA SILVA FERNANDES	230,00
51	13008-7	SILVANA DE LIMA MORAIS DA SILVA	230,00
52	13024-9	SONIA ELIZABETE F. MOURA DE SOUSA	230,00
53	10073	SHIRLEY MARYLAND G. DOS SANTOS	230,00
54	13085-0	TATIANA DOS SANTOS BEZERRA	230,00
55	13018-4	THEMIS FORTE DA MOTA ROCHA	230,00
56	13746-4	THYCIANE DE SOUZA CID	230,00
57	476-6	TONIA MARIA PIMENTEL CAVALCANTE	230,00

ANEXO III - Portaria nº 003 /06, de 02 de Janeiro de 2006.
Gratificação de Produtividade - cargo: Dentista - PSF
Mês: Dezembro/05

Nº.	MAT.	PROFISSIONAL	VALOR R\$
01	13663-8	ANA MARIA MARTINS BARROS	230,00
02	13162-8	ANDREA ALVES DAMASCENO	230,00
03	13102-4	BRENDA FONTENELE	230,00
04	13848-7	CARLOS TARCIANO T. ALMEIDA	230,00
05	13845-2	CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO	230,00
06	13852-5	EDUARDO MARMELSTEIN LIMA	230,00
07	13112-1	EMANUELA DO CARMO OLIVEIRA *	230,00
08	13989-0	EMMANUEL MARQUES DE OLIVEIRA	230,00
09	13065-6	ERICO MOREIRA DA ROCHA PONTE	230,00
10	13105-9	ERIKA NUNES DE MIRANDA	230,00
11	13113-0	EZEMIR MACHADO GUIMARÃES FILHO	230,00
12	13941	FABIOLA NOGUEIRA H. FERREIRA	230,00
13	13163-6	FRANCISCO ARIMATEIA G. RODRIGUES	230,00
14	13307-8	IRENE RIBEIRO SERAFIM	230,00
15	13988-2	ISABELA FRANCO MOREIRA	230,00
16	13029-0	JOSE HIRVANIO COSTA CARNEIRO	230,00
17	13091-5	LARA ROMCY DE ALMEIDA	230,00
18	13036-6	LEONARDO VIEIRA FERNANDES	230,00
19	13987-4	LIA BARROSO BRANDÃO ARAGÃO	230,00
20	13103-2	LUDMILA MOTTA DE MELO	230,00
21	13068-0	MARCELO SALES CAVALCANTE	230,00
22	13125-3	MARIA DE LOURDES PINTO DA SILVA	230,00
23	13110-8	MIRELA LIMA MARQUES	230,00
24	13304-3	MIRLA SAMPAIO DE OLIVEIRA	230,00
25	13851-7	NAJLA PIRES DE CARVALHO	230,00
26	13853-3	PATRICIA PAULA ALVES C. SAMPAIO	230,00
27	13101-6	REBECA BASTOS ROCHA ARAUJO	230,00
28	13030-3	REGIA VLADIA XAVIER DO AMARAL O	230,00
29	13092-3	RENATA RAMOS QUEIROZ	230,00
30	13877-0	SHAYENA SAMPAIO DE MESQUITA	230,00
31	13094-0	THEMISTOCLES MACHADO JUNIOR	230,00

MURILLO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL. CONVITE N.º001/2006 CELOSE/SGPE. A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caucaia, comunica aos interessados que realizará no dia 10/01/2006, às 10 horas, na Rua Engenheiro João Alfredo, nº 101, Centro, Caucaia, Ceará, Convite para a contratação da execução das obras de reforma da Creche Tia Evelise em Pe. Julio Maria, neste Município. Edital e demais informações, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado, durante o expediente normal desta Prefeitura. Caucaia/Ce, 02 de janeiro de 2006. **TAYLOR MARQUES BARROS - PRESIDENTE DAC.E.L.O.S.E.**

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL. CONVITE N.º002/2005 CELOSE/SEINFRA. A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caucaia, comunica aos interessados que realizará no dia 10/01/2006, às 14 horas, na Rua Engenheiro João Alfredo, nº 101, Centro, Caucaia, Ceará, Convite para a contratação da execução das obras de recuperação da estrutura metálica da quadra coberta do ABC no bairro Parque Guadalajara, neste Município. Edital e demais informações, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionado, durante o expediente normal desta Prefeitura. Caucaia/Ce, 02 janeiro de 2006. **TAYLOR MARQUES BARROS - PRESIDENTE DAC.E.L.O.S.E.**

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Caucaia. A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caucaia comunica aos interessados que realizará no dia 25/01/2006, às 08h, na Rua Engenheiro João Alfredo, nº 485, altos, Centro, Caucaia, Estado do Ceará, a Tomada de Preços nº 001/2006CELOSE/SGPS para a contratação das obras de reforma e ampliação do Posto de Saúde "Dra. Valdenúbia Maria Barros Moreira", na localidade de Pacheco, Caucaia, Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Caucaia/Ce, 02 de janeiro de 2006. Taylor Marques Barros - Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caucaia.

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Caucaia. A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caucaia comunica aos interessados que realizará no dia 25/01/2006, às 10h, na Rua Engenheiro João Alfredo, nº 485, altos, Centro, Caucaia, Estado do Ceará, a Tomada de Preços nº 002/2006CELOSE/SGPE para a contratação das obras de ampliação de 02(duas) salas, construção de 01(uma) passarela de ligação e reforma da E.E.F. 07 de Setembro, em Jurema, Caucaia, Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Caucaia/Ce, 02 de janeiro de 2006. Taylor Marques Barros - Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caucaia.

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Caucaia. A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caucaia comunica aos interessados que realizará no dia 25/01/2006, às 14h, na Rua Engenheiro João Alfredo, nº 485, altos, Centro, Caucaia, Estado do Ceará, a Tomada de Preços nº 003/2006CELOSE/SGPE para a contratação das obras de reforma e ampliação da E.E.F. Cristiano Nunes, na localidade de Feijão, Caucaia, Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Caucaia/Ce, 02 de janeiro de 2006. Taylor Marques Barros - Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caucaia.

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Caucaia. A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caucaia comunica aos interessados que realizará no dia 25/01/2006, às 16h, na Rua Engenheiro João Alfredo, nº 485, altos, Centro, Caucaia, Estado do Ceará, a Tomada de Preços nº 004/2006CELOSE/SGPE para contratação das Obras de reforma e ampliação da E.E.F. Afonso de Medeiros, em Tabapuá, Caucaia, Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Caucaia/Ce, 02 de janeiro de 2006. Taylor Marques Barros - Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caucaia.

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Caucaia. A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caucaia comunica aos interessados que realizará no dia 26/01/2006, às 08h, na Rua Engenheiro João Alfredo, nº 485, altos, Centro, Caucaia, Estado do Ceará, a Tomada de Preços nº 005/2006CELOSE/SGPE para a contratação das obras de reforma e ampliação da E.E.F. Rubens Vaz, em Marechal Rondon, Caucaia, Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Caucaia/Ce, 02 de janeiro de 2006. Taylor Marques Barros - Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caucaia.

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Caucaia. A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caucaia comunica aos interessados que realizará no dia 26/01/2006, às 10h, na Rua Engenheiro João Alfredo, nº 485, altos, Centro, Caucaia, Estado do Ceará, a Tomada de Preços nº 006/2006CELOSE/SGPE para a contratação das obras de reforma e ampliação da E.E.F. Francisca Alves do Amaral, no Conjunto Nova Metrópole, Caucaia, Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Caucaia/Ce, 02 de janeiro de 2006. Taylor Marques Barros - Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caucaia.

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Caucaia. A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caucaia comunica aos interessados que realizará no dia 26/01/2006, às 14h, na Rua Engenheiro João Alfredo, nº 485, altos, Centro, Caucaia, Estado do Ceará, a Tomada de Preços nº 007/2006CELOSE/SGPE para a contratação das obras de reforma e ampliação da E.E.F. Marieta Mota Góis, em Pirapora, Caucaia, Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Caucaia/Ce, 02 de janeiro de 2006. Taylor Marques Barros - Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caucaia.

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Caucaia. A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caucaia comunica aos interessados que realizará no dia 27/01/2006, às 08h, na Rua Engenheiro João Alfredo, nº 485, altos, Centro, Caucaia, Estado do Ceará, a Tomada de Preços nº 008/2006CELOSE/SGPE para a contratação das obras de reforma e ampliação da E.E.F. Francisco Nogueira da Mota, em Caraússanga, Caucaia, Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Caucaia/Ce, 02 de janeiro de 2006. Taylor Marques Barros - Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caucaia.

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Caucaia. A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caucaia comunica aos interessados que realizará no dia 27/01/2006, às 10h, na Rua Engenheiro João Alfredo, nº 485, altos, Centro, Caucaia, Estado do Ceará, a Tomada de Preços nº 009/2006CELOSE/SEINFRA para contratação das obras de construção de passagens molhadas no Município, em Caraússanga-Pau Barriga, Serra do Juá/Serra do Juá II/Rio Cauípe-Salgadinho/Riacho-Salgadinho-Alagadinho/Catarina, Caucaia, Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Caucaia/Ce, 02 de janeiro de 2006. Taylor Marques Barros - Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caucaia.

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Caucaia. A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caucaia comunica aos interessados que realizará no dia 27/01/2006, às 14h, na Rua Engenheiro João Alfredo, nº 485, altos, Centro, Caucaia, Estado do Ceará, a Tomada de Preços nº 010/2006CELOSE/SEINFRA para contratação das obras de construção da 2ª etapa do Espaço Cultural, no Centro, em Caucaia, Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Caucaia/Ce, 02 de janeiro de 2006. Taylor Marques Barros - Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Prefeitura Municipal de Caucaia.

